



**prefeitura de
PORTO ALEGRE**

GABINETE DO PREFEITO - GP/PMPA

GABINETE DA INOVAÇÃO - GP

PROJETO BÁSICO

OBJETO:

Implantação em escala piloto do projeto **hubs comunitários de inovação**, com seleção, qualificação, apoio à operação e oferta de capacitação em 2 espaços físicos operados por atores sociais com características compatíveis com o projeto, localizados em diferentes regiões periféricas da cidade

PRAZOS:

Contrato com vigência de 12 meses após assinatura, conforme Plano de Trabalho anexo ao termo de cooperação.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Implantação dos Hubs

A UNISINOS deverá selecionar os atores sociais em 2 regiões periféricas para implantação dos pilotos de HUB.

Os parceiros sociais selecionados deverão ser submetidos à aprovação da PMPA.

Deverá haver sinalização gráfica com designação HUB COMUNITÁRIO DE INOVAÇÃO – Projeto Piloto da PMPA em cada um dos espaços.

Durante o período de vigência do acordo, os HUBs deverão se comprometer a operar pelo menos 8h/dia

Os HUBs deverão disponibilizar espaço de coworking e de capacitação

Oferta de Capacitações

A UNISINOS deverá ofertar capacitações de pelo menos 8h a pelo menos 120 pessoas, em cada HUB, com pelo menos 50% das atividades desenvolvidas presencialmente nos HUBs, em um conjunto de temas associado, entre outros, a:

- letramento digital;
- empreendedorismo;
- inovação;
- empreendedorismo de impacto;
- educação financeira;
- sustentabilidade ambiental

Todas as capacitações ofertadas deverão ser aprovadas pela PMPA, para contarem para consecução do presente plano de trabalho.

O GI/PMPA promoverá capacitações adicionais em termos de interesse público, tais como acesso ao 156, acesso a políticas públicas, microcrédito, entre outros. Os HUBs deverão se comprometer a dar suporte para a realização dessas atividades.

Outras capacitações poderão ser ofertadas a partir de parcerias com outros atores, como o SEBRAE-RS e o SENAI-RS, desde que compatíveis com o objeto do presente instrumento.

JUSTIFICATIVA:

Hoje, existem cerca de 13 mil favelas no Brasil, distribuídas em 734 municípios, resultando em mais de 5 milhões

de domicílios em favelas (7,8% do total nacional). No Rio Grande do Sul, 3,5% da população vive em favelas, distribuídos entre os 133 mil domicílios situados nesses territórios. A baixa renda movimenta R\$ 2,2 trilhões por ano, grande parte dessa renda vem do empreendedorismo. Além de um grande mercado consumidor, há vários empreendedores que, muitas vezes por necessidade, iniciam um empreendimento com poucos recursos financeiros e sem conhecimentos de gestão.

Seja por oportunidade ou necessidade, o empreendedorismo se faz presente na economia das comunidades menos favorecidas. É o que confirma a pesquisa “Empreendedorismo nas Favelas”, desenvolvida pelo Sebrae RS com apoio das Prefeituras de Porto Alegre, Pelotas e Sicredi. O estudo inédito ouviu 1,5 mil empreendedores de cinco regiões de Porto Alegre e uma de Pelotas para apresentar um mapeamento do perfil, desafios e oportunidades de quem atua para gerar renda e promover o desenvolvimento local, muitas vezes sem sequer se reconhecer como tal.

Investir em empreendedorismo periférico é uma estratégia importante para as cidades por várias razões. Entre elas são:

- Desenvolvimento econômico inclusivo: Promover o empreendedorismo nas áreas periféricas ajuda a distribuir o desenvolvimento econômico de forma mais equitativa, reduzindo as disparidades entre o centro urbano e as áreas periféricas. Isso cria oportunidades econômicas para populações que de outra forma poderiam ser marginalizadas.
- Geração de empregos locais: Empreendedores periféricos muitas vezes contratam mão de obra local, o que pode ajudar a reduzir a taxa de desemprego nas áreas periféricas. Além disso, o crescimento de pequenas empresas pode estimular a criação de empregos indiretos, beneficiando a comunidade em geral.
- Empoderamento das comunidades: O empreendedorismo periférico capacita os membros das comunidades a se tornarem agentes de mudança em suas próprias áreas. Isso promove o senso de pertencimento e envolvimento cívico, à medida que as pessoas se tornam mais investidas no sucesso de seus próprios empreendimentos e comunidades.
- Diversificação econômica: O incentivo ao empreendedorismo nas áreas periféricas pode diversificar a economia da cidade. Isso é particularmente importante quando uma cidade é muito dependente de um setor econômico ou de grandes empresas. O empreendedorismo periférico pode trazer uma variedade de negócios e serviços para as áreas que podem não ser atendidos de outra forma.
- Inovação local: O empreendedorismo muitas vezes leva à inovação, e essa inovação pode surgir de necessidades e perspectivas específicas das comunidades periféricas. As soluções criativas desenvolvidas por empreendedores locais podem beneficiar tanto a área periférica quanto a cidade como um todo.
- Redução da migração urbana: Ao criar oportunidades econômicas nas áreas periféricas, as cidades podem reduzir a pressão sobre o centro urbano, diminuindo a migração de pessoas em busca de trabalho. Isso pode ajudar a aliviar problemas como superlotação, congestionamento e escassez de moradia no centro da cidade.
- Fortalecimento da identidade cultural: O empreendedorismo periférico muitas vezes valoriza a cultura local e as tradições, preservando a identidade cultural das comunidades periféricas. Isso enriquece o tecido cultural da cidade como um todo.
- Aumento da arrecadação de impostos: O crescimento de negócios locais leva ao aumento da arrecadação de impostos para a cidade, o que pode ser reinvestido em infraestrutura, educação e serviços públicos.
- Melhoria da qualidade de vida: O empreendedorismo periférico pode resultar em um aumento na disponibilidade de serviços e produtos locais, melhorando a qualidade de vida dos residentes das áreas periféricas.

Considerando a vertente de inovação inclusiva como elemento fundamental da estratégia de inovação em desenvolvimento pela gestão da PMPA;

Considerando que dentre as prioridades de governo se encontra “CONSOLIDAR PORTO ALEGRE COMO REFERÊNCIA EM INOVAÇÃO, COM FORTE INCENTIVO A STARTUPS E ECONOMIA CRIATIVA”;

Considerando a sinergia de interesses da PMPA e da ALIANÇA PARA INOVAÇÃO na promoção e sustentação do Projeto TERRITÓRIOS INOVADORES, aprovado pela mesa do PACTO ALEGRE;

Considerando a relevância e interesse comum da PMPA e da ALIANÇA PARA INOVAÇÃO na agenda de fomento ao empreendedorismo de impacto e na COALIZAÇÃO PELO IMPACTO, ação apoiada por ambas as instituições que visa estimular o ecossistema de empreendedorismo de impacto na cidade;

Considerando os resultados do LEVANTAMENTO DO PERFIL DO EMPREENDEDOR PERIFÉRICO realizado em parceria pela PMPA e SEBRAE-RS, que indica a necessidade de gerar espaços para trabalho e capacitação de empreendedores nas próprias comunidades periféricas de Porto Alegre;

Considerando o interesse da PMPA em testar o conceito de geração de espaços de inovação nas próprias comunidades, em parceria com entidades sociais e educacionais, inspirada no projeto de descentralização da inovação realizado em Barcelona;

Considerando a ocorrência no território do Estado do Rio Grande do Sul, entre os dias 24 de abril e 1º de maio de 2024, de eventos climáticos como chuvas intensas, alagamentos, granizo, inundações, enxurradas e vendavais;

Considerando o enfrentamento de situações de risco pelo Estado do Rio Grande do Sul decorrentes dos referidos eventos climáticos, que ocasionaram danos humanos, com a perda de vidas, e danos materiais e ambientais, com a destruição de moradias, estradas e pontes, assim como o comprometimento do funcionamento de instituições públicas locais e regionais e a interdição de vias públicas;

Considerando que as regiões afetadas pelos eventos climáticos de maio de 2024 necessitam de apoio na reconstrução e empoderamento da região;

O GI prospectou a possibilidade de estabelecer uma parceria com a Unisinos para viabilizar a IMPLANTAÇÃO EM ESCALA PILOTO DO PROJETO DE FOMENTO A HUBS COMUNITÁRIOS DE INOVAÇÃO na região afetada pelos eventos climáticos de maio de 2024.

Justificativa para a inexigibilidade

Consideramos que essa parceria deve ser encaminhada diretamente, por inexigibilidade com fundamento no art. 74 caput da Lei 14333 de 2021 dado o papel único e relevante da Unisinos no nosso ecossistema de inovação e comunidade acadêmica, como descrito no documento 29917121 anexado ao processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço foi devidamente verificado por meio de comparação com os praticados pelo pretenso contratado com órgãos das Administrações Municipais da região. de onde se verificou sua compatibilidade.

VALOR: R\$ 450.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Pinto da Silva Filho**, Gestor(a), em 17/09/2024, às 16:41, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **29915621** e o código
CRC **C3AB1DEF**.
